

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

EDITAL 24/2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARIANO VILAR SUASSUNA

A Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e estatutárias, estabelece condições para o preenchimento das vagas no Centro Municipal de Educação Infantil Ariano Vilar Suassuna destinadas à comunidade universitária da UFRPE, com base na cláusula sexta, alínea 'h' do Contrato de Cessão de Uso Gratuito celebrado entre a UFRPE e o Município do Recife em 2010.

1. VAGAS

1.1 Serão preenchidas, dentro das regras deste Edital, 19 (dezenove) vagas de creche para o ano letivo de 2020, conforme quadro abaixo.

Grupo	Vagas	Período	Crianças nascidas entre
5	10	Tarde	01/04/2014 e 31/03/2015
4	4	Manhã	01/04/2015 e 31/03/2016
2	2	Integral	01/04/2017 e 31/03/2018
1	3	Integral	01/04/2018 e 31/03/2019

2. REQUISITOS

2.1 A oferta é exclusiva para os filhos de servidores (docentes e técnicos administrativos) ativos e de estudantes regularmente matriculado(a)s na UFRPE.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será realizada por meio do formulário eletrônico http://www.nuric.ufrpe.br/cmei, no período informado no cronograma, item 6.1. No formulário de inscrição, o candidato deverá anexar:
- a) comprovante de vínculo funcional (último contra cheque) ou estudantil (comprovante de matrícula atualizado);
 - b) certidão de nascimento da criança (original e cópia).
- 3.2 Não serão deferidas inscrições com informações incompletas, sem os documentos listados no item 3.1 ou que não comprovem os requisitos exigidos no item 2.
 - 3.3 Será deferida apenas uma inscrição para cada criança candidata.

4. SELEÇÃO

- 4.1 Não haverá reserva de vagas por segmento da comunidade universitária.
- 4.2 Caso o número de inscritos para o grupo no qual está se pleiteando uma vaga seja inferior ao número de vagas, os inscritos estarão automaticamente selecionados.

- 4.3 Caso o número de inscrições seja superior ao número de vagas disponibilizadas, será realizado um sorteio por grupo informado no item 1.1, na presença dos interessados.
- 4.3.1 Será disponibilizada no site www.ufrpe.br, a relação dos selecionados no sorteio conforme cronograma (item 6.1).
- 4.3.2 Serão sorteados 50% a mais do que o quantitativo de vagas para composição de cadastro reserva. O cadastro reserva será válido apenas para o período letivo de 2020.

5. MATRÍCULA

- 5.1 A efetivação da matrícula será de competência da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife, por meio do CMEI Ariano Suassuna, conforme cronograma.
- 5.2 A matrícula dos selecionados deverá ser realizada mediante apresentação dos seguintes documentos da criança:
 - a) certidão de nascimento;
 - b) comprovante de residência;
 - c) cartão de vacinação;
 - d) número do cartão do Sistema Único de Saúde SUS;
 - e) fator sanguíneo RH;
 - f) duas fotos 3x4.
- 5.3 O selecionado que não efetuar a matrícula no dia e horário estabelecidos no cronograma, item 6.1, perderá o direito à vaga.

6. CRONOGRAMA

6.1 As atividades obedecerão o cronograma a seguir.

Evento	Período	Local
Inscrições	10 a 13/3/2020	http://www.nuric.ufrpe.br/cmei
Sorteio Público	16/03/2020 as 10h	Espaço TEC na Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia (próximo à Piscina).
Divulgação dos selecionados no sorteio	16/03/2020	www.ufrpe.br
Matrículas	A definir pela PCR.	CMEI Ariano Vilar Suassuna.
Início das atividades	A definir pela PCR.	CMEI Ariano Vilar Suassuna.

6.2 Eventuais alterações de cronograma serão divulgados em www.ufrpe.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O cadastro reserva será acionado, obedecida a ordem do sorteio, nos casos de abertura de novas vagas ou vacância das vagas ocupadas pela comunidade universitária da UFRPE.
- 7.2 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Pedagógica de Gestão Institucional CMEI-Creche Escola Ariano Vilar Suassuna.

Recife, 09 de março de 2020. Maria José de Sena Reitora